



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5185

DE 22 DE JULHO DE 1991.

Acrescenta órgãos ao art. 1º do Decreto nº 5151, de 26.06.91 que "Institui o Conselho Deliberativo do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia-PLANAFLORO, e dá outras providências", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A :
= = = = =

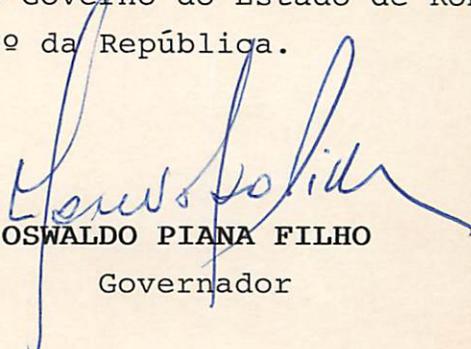
Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 5151, de 26.06.91 que "Institui o Conselho Deliberativo do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia-PLANAFLORO, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido dos seguintes órgãos:

"Art. 1º -
.....
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- Fundação Nacional do Índio-FUNAI".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2333 de dia 25/07/91